Curitiba, 10 de maio de 2019.

Of. nº 136/2019GP

Ao
Senhor
ANDREI DE OLIVEIRA RECH
Diretor Jurídico da SANEPAR
Curitiba – PR

Senhor Diretor,

A Ordem dos Advogados do Brasil tem atribuição legal de "defender a Constituição. A ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas" (art. 44, I, Lei nº 8.906/1994).

No cumprimento de tal missão institucional, a Comissão de Direito do Consumidor da OAB Paraná emitiu a opinião legal em anexo a respeito das novas tarifas de saneamento básico do Paraná.

O referido documento aponta que o procedimento para homologação da proposta de reajuste tarifário pela AGEPAR foi excessivamente célere e contém divergências que justificam maior debate do tema com a sociedade civil.

Note-se que apesar do imenso impacto da medida para milhões de cidadãos paranaenses, não houve diálogo com a população durante o rápido processo de aprovação do aumento.

Diante disso, solicito a intervenção de Vossa Senhoria junto à Diretoria da SANEPAR para que o aumento das tarifas de saneamento básico do Paraná seja rediscutido, agora com a participação da sociedade paranaense.

Desde já a OAB Paraná coloca-se à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

CÁSSIO LISANDRO TELLES
Presidente